

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1259 de 24.02.98

DECRETO Nº 9416/98
de 09 de fevereiro de 1998

Altera a redação das ementas dos Decretos
9402/98 e 9399/98.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da
Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, em consonância com
o que consta do processo interno 060951-3/97,

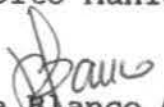
D E C R E T A:

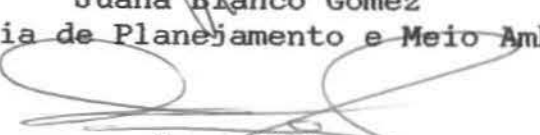
Art. 1º. Nas ementas dos Decretos 9402/98 e
9399/98, onde se lê: "artigo 129", leia-se: "artigo 131".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Juana Blanco Gomez
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos